



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
VILA FLOR  
PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO NORMATIVO Nº 003 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO COM A PERMUTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA REDUÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu **GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO** Presidente da Mesa Diretora **PROMULGO** o presente **ATO NORMATIVO Nº 003/2024**.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica autorizado a permuta de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0001 – PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento da despesa	3.3.90.39.29 – Serviços de Almoxarifado Web.
Valor da Permuta	R\$ 35.496,65 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art.2º.** Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, assim discriminado:

<b>0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO TOTAL DA PERMUTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>1.01 – Reforma / Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Vila Flor/RN.</b>	
Grupo de natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor da Anulação	R\$ 35.496,65 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**VILA FLOR**  
**PALACIO JOÃO EUFLAUZINO**



Fonte de Recursos	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
-------------------	---

**Art.3º.** A permuta realizada obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas e da mesma Unidade Orçamentária.

**Art.4º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GP – Vila Flor/RN, em 30 de setembro de 2024.

**GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO**  
Vereador Presidente